



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PORTARIA N.º 36/2025**

**DATA: 24/06/2025**

## P U B L I C A D O

Em: 25 / 06 / 2025

Díario Oficial Eletrônico

Ed. 2205 Pag.: 129

**SÚMULA:** Autoriza os vereadores Sidinei José Giusti, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de junho de 2025 e retorno no dia 27 de junho de 2025, para participarem do XI Encontro da ACAMOP – Atualização Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município, que será realizado pela empresa Pública Treinamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Sidinei José Giusti, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de junho de 2025 e retorno no dia 27 de junho de 2025, para participarem do XI Encontro da ACAMOP – Atualização Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município, que será realizado pela empresa Pública Treinamentos.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

  
SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Atoteca n.º

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **CONTRATADO:** J.D.C. CAMARGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (CNPJ nº 24.766.901/0001-57). **OBJETO:** Execução de procedimentos especializados em endodontia para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. **EXECUÇÃO:** Os tratamentos endodônticos deverão ser concluídos no máximo com 02 (dois) atendimentos. O contratado deverá disponibilizar agendamento conforme demanda da Secretaria de Saúde, considerando possibilidade de atendimento de no mínimo 03 (três) atendimentos por período. **VALOR:** Considerando a possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência do Edital de Credenciamento, bem como a distribuição rotativa da demanda entre os credenciados conforme critérios estabelecidos no Edital, não é possível definir valor global deste contrato. Os valores unitários foram fixados com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 250/2022, e constam do Termo de Referência do Credenciamento e Cláusula Terceira do Contrato. Os serviços serão prestados em regime de preço tabelado e em condições padronizadas, conforme exigências do edital. **DOTAÇÃO:** 08.002.10.301.0007.2027 - Manutenção da Odontologia, conta 2040, fonte 494 - ASPS - Bloco de Custoio-Federal, natureza de despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FISCAL:** Ângela Maria de Quadros. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/06/2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**23370E07

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90042/2025**

**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/2025**

A Autoridade Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 029/2025, bem como pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 1.666/2025, que tem por objeto a realização do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, vem, por meio deste, formalizar a ANULAÇÃO do referido certame, pelos fundamentos que se seguem:

Durante a análise processual realizada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento (SECID), foi constatada a ausência da publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação, conforme exigido no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como requisito indispensável à regularidade do procedimento licitatório que a publicação ocorra com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis em relação à data de abertura da sessão pública.

Registra-se que a Administração, em consonância com as boas práticas administrativas e os princípios da publicidade e da transparência, rotineiramente realiza a publicação dos extratos dos editais de contratações com recursos de convênios em jornal de grande circulação, além dos meios oficiais. Todavia, em razão de falha operacional interna, tal providência não foi efetivada, de forma excepcional, no presente certame.

Diante da impossibilidade de sanar o vício, haja vista tratar-se de requisito legal que deveria ter sido cumprido previamente à abertura da sessão pública, e considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório quando verificada ilegalidade insanável, declara-se **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 90042/2025, com a devida comunicação aos interessados.

Por fim, a Administração informa que adotará as medidas cabíveis para a reabertura de novo procedimento licitatório, em momento

oportuno, assegurando a estrita observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis.

Candói - PR, 23 de junho de 2025.

**EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**  
Autoridade Superior  
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss

**Código Identificador:**C5E812B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA N.º 36/2025 DATA: 24/06/2025**

**PORTARIA N.º 36/2025**  
**DATA: 24/06/2025**

**SÚMULA:** Autoriza os vereadores Sidinei José Giusti, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de junho de 2025 e retorno no dia 27 de junho de 2025, para participarem do XI Encontro da ACAMOP – Atualização Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município, que será realizado pela empresa Pública Treinamentos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Sidinei José Giusti, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de junho de 2025 e retorno no dia 27 de junho de 2025, para participarem do XI Encontro da ACAMOP – Atualização Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município, que será realizado pela empresa Pública Treinamentos.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**IBE05D98

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO N.º 227/2025, 23 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
**DECRETA**